

LEI Nº 1773, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

*Dispõe sobre Denominação da Via Pública (Rua
Nossa Senhora de Fátima)*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua “Nossa Senhora de Fátima”, o logradouro público sem denominação oficial, localizada na Rodovia ES-060 km 37 na Comunidade de Subaia conforme mapeamento anexo.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Anchieta-ES, 13 de outubro de 2025.

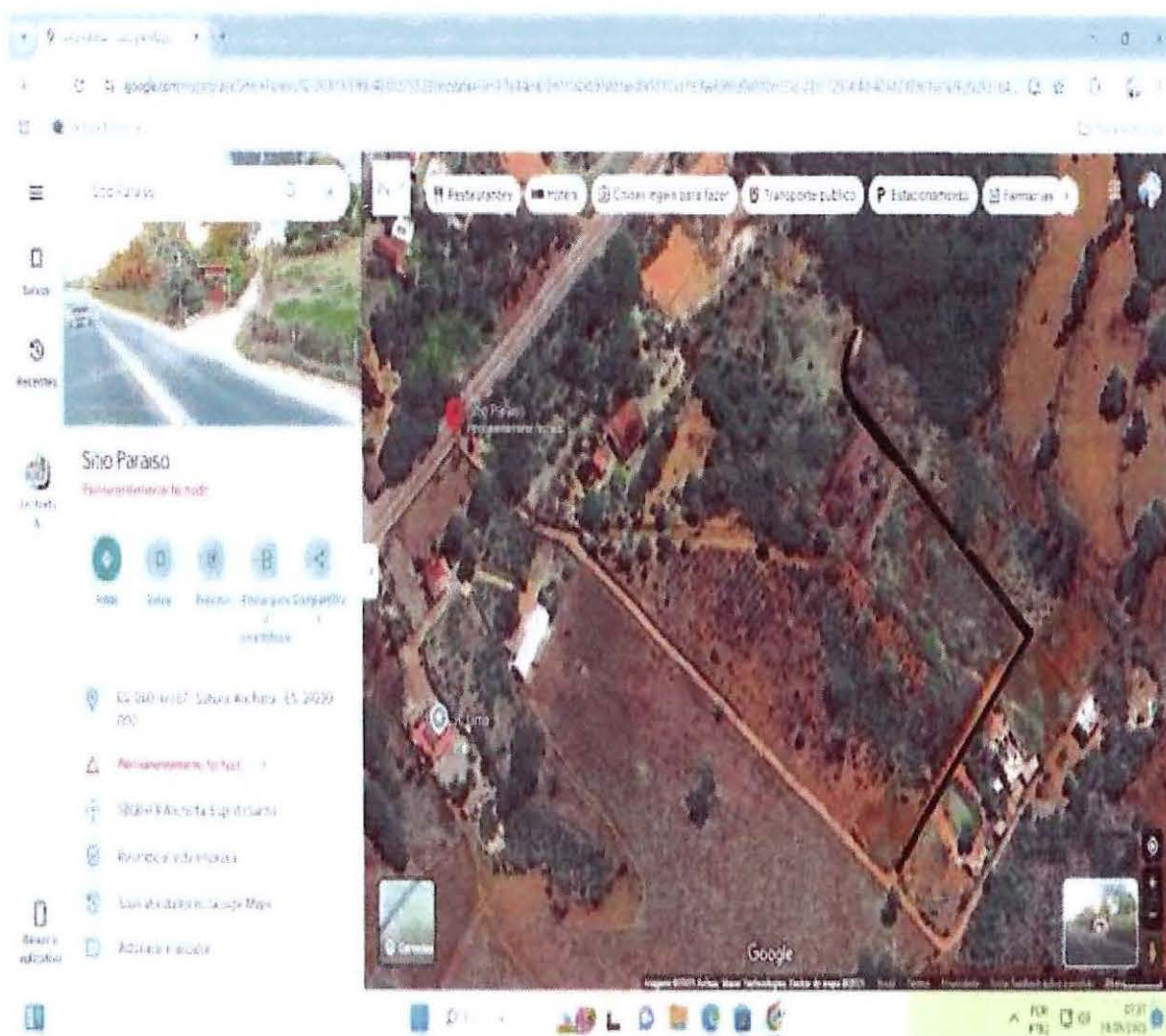


LEONARDO ANTONIO ABRANTES
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 13/10/25
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
decretado - 177

ANEXO

MAPEAMENTO



Handwritten signature in blue ink.